RIO DE JANEIRO (PROVÍNCIA) PRESI-
DENTE (SOUZA GONZAGA)
EXPOSIÇÃO ... 15 MAR. 1831

INCLUI ANEXOS

EXPOSIÇÃO

EXPOSIÇÃO

COM QUE O

CONSELHEIRO JOÃO MARCELLINO DE SOUZA GONZAGA

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO

DA

Provincia do Rio de Janeiro

AO PRESIDENTE

DR. MARTINHO ALVARES DA SILVA CAMPOS

NO DIA 15 DE MARÇO DE 1881

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA — MONTENEGRO — RUA DE S. JOSÉ N. 9.

1881

Palacio do Governo da Provincia do Rio de Janeiro

Nictheroy, 15 de março de 1881

ILLM. E EXM. SR.

Exonerado por decreto de 26 de fevereiro último do cargo de presidente desta provincia, que no anno findo me fôra confiado por carta imperial de 13 de abril, ao passar a administração a V. Ex., corre-me o dever de apresentar a exposição resumida dos negocios publicos, em observancia do aviso circular de 11 de março de 1848.

A's informações constantes do relatorio, que em setembro do anno passado apresentei á Assembléa legislativa provincial, tenho que accrescentar as seguintes:

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL

Continúa inalteravel a tranquillidade pública.

Contra a segurança individual, porém, tem occorrido alguns ataques, pouco numerosos, é verdade, attenta a insufficiencia da fôrça pública para o serviço. Reconheci este facto logo que assumi a administração, mas pareceu-me não dever pedir augmento á Assembléa, attendendo

ás circumstancias financeiras da provincia e aos muitos serviços de obras públicas e desenvolvimento do ensino primario, que considerei necessidades de primeira ordem, e a que era preciso applicar a maior somma dos recursos da provincia. Eis as occurrencias mais importantes:

No termo da Estrella foi assassinado a 12 de setembro por Antonio Barreiros, escravo do commendador Francisco Pinto da Fonseca Telles, um seu parceiro de nome Thomaz. O criminoso apresentou-se em acto continuo á auctoridade, que mandou-o recolher á cadèa, procedendo-se ao competente corpo de delicto e inquerito policial, que foi remettido ao juiz municipal do termo.

Nesse mesmo dia, no arraial da estação do Macuco, em Cantagallo, Manuel Moreira dos Sanctos, conhecido por *Manuel Paulista* ou *Manuel Peão*, travando-se de razões com o portuguez Antonio de Souza Branco, deu-lhe quatro facadas, que produziram a morte. Foi prêso o criminoso, e o subdelegado procedeu ao corpo de delicto e necessario inquerito, que remetteu-se ao promotor público da comarca.

Na tarde de 3 de outubro, em Sanct'Anna de Macacú, o cearense Antonio Raymundo de Souza assassinou com uma facada a João de Deus da Silva, indo refugiar-se na fazenda de Jaguary. O pai da victima, Antonio Fernandes da Silva, sabendo do occorrido, foi ao encontro do assassino para prendê-lo; mas, travando-se lucta, foi este ferido por um tiro, de que veio a fallecer em 3 de novembro. Tendo-se procedido aos competentes corpos de delicto, Antonio Fernandes foi pronunciado como incurso nas penas do art. 193 do cod. crim., e, submettido ao julgamento do jury em 15 de dezembro, foi absolvido, tendo o juiz de direito appellado da sentença que o mandou pôr em liberdade. Não consta ainda a decisão da appellação.

Em 15 de janeiro foram assassinadas no termo de Araruama duas crianças por um individuo, que está sendo processado.

Na noite de 11 de fevereiro, na freguezia de Itaipú, desta capital, foi assassinado Hermenegildo José dos Sanctos por Antonio Ribeiro de Magalhães, pelo facto, segundo consta, de não viver este em harmonia

com sua mulher, que é filha da amasia do assassinado. O criminoso foi prêso em flagrante, e o subdelegado respectivo procedeu ao corpo de delicto e ao necessario inquerito, que foi remettido ao juiz formador da culpa.

Acontecendo ultimamente no termo do Rio Bonito que algumas pessoas, a quem o curandeiro Paulino José de Oliveira ministrava certas beberagens, vinham a padecer de alienação mental, e entre ellas o individuo de nome Virgilio Belisario dos Sanctos, que neste estado matou o proprio filho, e verificando-se pela anályse chimica da juncta de hygiene da côrte que taes beberagens continham substancia venenosa, foi o referido curandeiro pronunciado como incurso nas penas do art. 264 do cod. crim., sendo julgada improcedente a denúncia dada contra Virgilio Belisario dos Sanctos, por ficar provado que matou o filho em estado de loucura. Recommendou-se a captura do criminoso, a qual ainda não se effectuou.

ASSASSINATOS DE SENHORES E FEITORES POR ESCRAVOS.

Em Sancta Rita do Rio Negro de Cantagallo, a 31 de julho último, o lavrador Manuel Rodrigues Pimenta foi assassinado por seu escravo Francisco, que deu-lhe uma facada na occasião em que seu senhor o castigava com uma vara por não querer trabalhar. O criminoso foi preso e contra elle procedeu-se na fórma da lei.

A 5 de outubro foi assassinado a golpes de enxada Modesto Pereira Telles, feitor da fazenda do capitão João Luiz de Almeida Ramos, sita na freguezia de Sancta Thereza de Valença, pelo escravo Vicente, que depois de commetter o crime, apresentou-se á auctoridade local, que fê-lo recolher á cadêa. Procedeu-se ao competente corpo de delicto, e fez-se o inquerito policial, que foi remettido ao promotor público da comarca.

Na freguezia da Bemposta, a 9 de dezembro, foi assassinado José Melchiades do Valle, filho de Valeriano José do Valle e administrador da sua fazenda, por quatro escravos, que foram presos e recolhidos á cadêa.

No dia seguinte, por occasião de ser conduzido á igreja o corpo da victima, as pessoas que o acompanhavam, em número superior a cem, dirigiram-se em massa á cadêa, e ahi assassinaram os quatro criminosos.

O dr. chefe de polícia seguiu para o logar, onde se demorou alguns dias, mas, apezar das diligencias empregadas, não conseguiu descobrir os auctores de tão barbaro attentado.

No termo de Rezende foi assassinado, a 28 de janeiro, o fazendeiro Antonio Joaquim de Toledo por um escravo de nome Fabiano, que foi preso e processado.

A's 7 horas da noite de 28 de janeiro foi assassinado a facadas e pauladas o feitor da fazenda de Pedro Ramos & Irmão, em Valença, Antonio de tal, pelos escravos Raymundo e Miguel, que foram presos, tendo-se procedido contra elles na fórma da lei. Deu causa a este crime o facto de ter o feitor applicado algumas relhadas no segundo dos referidos escravos.

Na madrugada de 12 de fevereiro foi assassinado na freguezia de S. Gonçalo, d'este municipio, onde era proprietario e lavrador, Antonio José Pinto e Senna, por um escravo de nome Zacharias, crioulo, de 19 annos de idade, que disparou-lhe um tiro de espingarda. Fez-se o competente corpo de delicto e inquerito policial, que foi remettido ao juiz de direito do 2º districto criminal, á cuja disposição passou-se o criminoso.

Corpo Policial

Tendo em vista facilitar o expediente do corpo policial e melhor manter a disciplina, tornando mais effectiva a fiscalisação e inspecção dos destacamentos e quarteis, e conseguindo diminuir a despeza com o movimento de praças pelas repetidas substituições á requisição de auctoridades policiaes, resolvi por acto de 15 de novembro último distribuir a fôrça policial por 4 postos; sendo o 1º em Nictheroy com 400 praças; o 2º em Campos com 114, o 3º em Cantagallo com 56, e o 4º na

Barra do Pirahy com 162, dando as precisas instrucções para a boa execução do serviço e especificando quaes os destacamentos que cada um delles deve fornecer.

Resolvi posteriormente crear n'esta capital 3 pequenos postos policiaes, sendo um em S. Domingos, outro em Icarahy e outro na freguezia de S. Lourenço, para o serviço das localidades.

Por acto de 10 de setembro foram nomeados: tenente da 4ª companhia o alferes da 5ª, Antonio José dos Sanctos, e para a vaga d'este o 1° sargento Antonio José da Silva Brandão.

A 15 de outubro concedi reforma ao cabo de esquadra Bernardino José Gomes da Silva, com o soldo de 1$300 diarios, por contar 27 annos, 8 mezes e 2 dias de serviço provincial.

Foi igualmente reformado a 19 de outubro o soldado Bruno Antonio Alves, com metade do soldo, nos termos do § 3° do plano geral que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815.

A 3 de dezembro concedi o melhoramento de reforma do 1° sargento Arnaldo Luiz Zigno com o soldo por inteiro, nos termos do decreto n. 2494 de 25 de outubro último; e a 26 de fevereiro reforma com o soldo por inteiro ao capitão João Gonçalves Carneiro Maia, de conformidade como § unico do art. 9° da lei n. 2229 de 3 de fevereiro de 1877.

Administração da Justiça

O pessoal da administração da justiça tem soffrido as seguintes alterações:

Juizes de Direito. — Por decreto de 10 de novembro foi removido para a comarca do Bananal, em S. Paulo, o juiz de direito da de Cabo Frio, bacharel José da Motta Azevedo Corrêa, sendo na mesma data removido d'aquella para esta comarca o bacharel Joaquim Manuel de Araujo, que entrou em exercicio a 1° de janeiro.

Por decreto de 8 de janeiro foi reconduzido o bacharel Alexandre Rodrigues Barrozo no logar de juiz substituto da 1ª vara de Nictheroy; e sendo esta reconducção declarada sem effeito por decreto de 29 do mesmo mez, foi nomeado para substituí-lo o bacharel Joaquim Maria Carneiro Villela, que entrou em exercicio a 5 de fevereiro.

Por acto de 18 de dezembro findo designei os substitutos dos juizes de direito das comarcas geraes, em suas faltas ou impedimentos no corrente anno.

Juizes Municipaes e de Orphãos. — Por decreto de 25 de setembro foram removidos a seu pedido: de Itaguahy para Macahé, entrando em exercicio a 5 de novembro, o bacharel Hygino de Bastos Mello, e d'este para aquelle termo o bacharel Alfredo Alves Matheus.

Por decreto de 27 de janeiro foi declarada sem effeito a remoção do bacharel Matheus, que foi de novo nomeado em 29 do mesmo mez, e assumiu o exercicio a 11 de fevereiro.

Por decreto de 25 de setembro foi nomeado o bacharel Rodolpho Leite Ribeiro para o termo de Vassouras, em substituição do bacharel Antonio Fernandes Moreira, que falleceu.

Em 21 de outubro foi nomeado para o termo de Iguassú, em substituição do bacharel Manuel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, que terminou o quatriennio a 16 do mesmo mez, o bacharel João Antonio de Barros Junior, que entrou em exercicio a 5 de novembro.

Por decretos de 8, 24 e 29 de janeiro foram reconduzidos: no logar de juiz de orphãos de Campos o bacharel Manuel Coelho Barrozo, no de juiz municipal e de orphãos da Barra Mansa o bacharel Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leon, e no de Angra dos Reis o bacharel Joaquim Marianno Campos do Amaral Gurgel, não havendo nenhum d'elles interrompido o exercicio.

Por decreto de 14 de fevereiro foi nomeado o bacharel Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima para Mangaratiba em logar do bacharel José Martins Bastos, que terminou o quatriennio. Não consta que o nomeado tenha entrado em exercicio.

Por decreto da mesma data foi concedida ao bacharel Luiz Paulino Pereira Pinto a exoneração que pediu do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Fidelis, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel Francisco Cesar de Andrade, que não consta ter entrado em exercicio.

Promotores Publicos. — Por acto de 22 de setembro nomeei para a comarca de S. João da Barra o bacharel João Pedro de Saboia Bandeira de Mello, que entrou em exercicio a 10 de outubro.

Em 15 de outubro concedi ao bacharel Rodolpho Leite Ribeiro a exoneração que pediu de promotor público da comarca de Vassouras, sendo nomeado em 28 do mesmo mez o bacharel Baptista Caetano Teixeira de Almeida Junior, que entrou em exercicio a 4 de dezembro.

Em 26 de outubro exonerei a pedido o bacharel Manuel Dias de Aquino e Castro do logar de promotor da comarca de Nova Friburgo, para o qual foi nomeado em 11 de novembro o bacharel Gustavo Alberto de Aquino e Castro, que entrou em exercicio a 6 de dezembro.

Por acto de 20 de novembro concedi a exoneração que pediu o dr. João Manuel Carlos de Gusmão do cargo de promotor da comarca de Macahé, nomeando para substituí-lo o bacharel Bento Carneiro de Almeida Pereira, que entrou em exercicio a 20 de dezembro.

A 6 de dezembro foi exonerado, a seu pedido, da comarca do Pirahy o bacharel Ricardo Ireneu de Souza, e nomeado para substituí-lo o bacharel Agostinho Maximo Nogueira Penido, que entrou em exercicio a 3 de janeiro.

Foi exonerado por conveniencia do serviço, em 4 de fevereiro, o promotor público de Petropolis, bacharel Pedro Paulo do Amaral, sendo nomeado em 14 do mesmo mez o bacharel Arthur Leal Ferreira, que ainda não consta ter entrado em exercicio.

Em 15 de outubro concedi a Antonio Pereira da Conceição a demissão que pediu do cargo de adjuncto do promotor público no termo de Saquarema. Muitos d'estes logares acham-se vagos, mas estão providos por bachareis formados os de promotor público em todas as comarcas.

Officios de justiça. — Por acto de 9 de setembro designei o 2° tabellião do termo de S. Fidelis, Manuel Antonio Carlos, para servir o cargo de official do registro das hypothecas, declarando sem effeito o de 10 de maio de 1872, em virtude do qual exercia o mesmo cargo o 1° tabellião Antonio Luiz da Fonseca.

Por acto de 13 de setembro nomeei para servir provisoriamente o officio de 1° tabellião e annexos de Capivary o cidadão Joaquim Luiz Nogueira, que ainda não foi confirmado no officio.

A 15 do mesmo mez acceitei a desistencia que requereu Bernardo José de Araujo dos officios de partidor e contador de Sancta Maria Magdalena, recommendando ao juiz municipal respectivo que pozesse os officios em concurso.

A 29 nomeei Olympio Rodrigues da Silva Chaves para servir provisoriamente os officios de contador e partidor de Itaguahy, sendo confirmada a nomeação por decreto de 4 de dezembro.

Por acto de 5 de novembro nomeei para servir provisoriamente os officios de distribuidor e partidor de Vassouras José Joaquim da Costa Gavião, cuja nomeação ainda não foi confirmada.

Tendo fallecido o serventuario dos officios de contador e distribuidor do termo de S. João da Barra, em 18 de dezembro mandei annexar aquelle ao de 1° partidor, e este ao de 2° partidor, em execução do decreto provincial n. 867 de 10 de setembro de 1856. Os mencionados officios acham-se providos de serventuarios, que eram os dous partidores.

Por actos de 27 de dezembro nomeei para servir provisoriamente: o officio de 2° tabellião e annexos de Iguassú o major Manuel Joaquim Ferreira Simões, o de tabellião e annexos de Angra dos Reis o cidadão João Lopes da Silva, e o de 1° partidor de Campos o alferes Antonio Lopes Rangel.

Por decreto de 29 de janeiro foi nomeado o major José Claro Ferreira da Silva para servir o officio de 1° tabellião do público judicial e notas e official do registro geral de hypothecas de Nictheroy, deixando de ser confirmada a nomeação provisoria feita pela presidencia em 3 de abril de 1880 do capitão José Manuel Ventura da Silva.

Acham-se em concurso os seguintes officios: o de 3° tabellião de S. Fidelis, o da Parahyba do Sul, o de partidor e distribuidor de Sanct'Anna de Macacú, o de partidor e contador de Nova Friburgo, tendo terminado os respectivos prazos para apresentação de requerimentos a 13, 14 e 27 de fevereiro e 13 de março; e o de porteiro dos auditorios de S. Fidelis, cujo prazo finda-se a 1° de abril.

Em 18 de fevereiro recommendei ao juiz municipal de Iguassú que abrisse concurso para o provimento dos officios de partidor e contador do termo, que estão vagos.

Penitenciaria

Em execução da lei n. 2050 de 23 de novembro de 1874 e § 82 do art. 2° da de 14 de dezembro do anno findo foi feita a acquisição pela quantia de 12:543$750 do terreno necessario para edificação da Penitenciaria n'esta capital no logar denominado—Alameda de S. Bôa Ventura. Tendo marcado a consignação de 150:000$000 para o corrente anno, encetaram-se a 16 de dezembro os trabalhos necessarios de preparação do terreno e outros para poder ter começo a construcção do edificio segundo a planta e plano organisado pela directoria de obras. E' uma obra esta que satisfará uma grande necessidade sentida por toda a provincia. Poucas são as prisões que ha e estas mal seguras, estando os presos agglomerados em número superior á sua capacidade.

A casa de detenção da capital contém número de presos muito superior ao que devem conter as prisões, e reunidos condemnados de penas diversas, que segundo a lei devem estar separados. A pena de prisão com trabalho é pena especial que, segundo o art. 46 do codigo criminal, obriga os réus a occuparem-se diariamente no trabalho que lhes fôr destinado dentro do recinto das prisões, na conformidade das sentenças; e pelo art. 49 do mesmo codigo, emquanto se não estabelecerem as prisões com as commodidades e arranjos necessarios para o trabalho

dos réus, as penas de prisão com trabalho serão substituidas pela de prisão simples, accrescentando-se em tal caso a esta mais a sexta parte do tempo por que aquellas deveriam impôr-se.

E' evidente quaes as consequencias deploraveis que seguir-se-hão da falta de Penitenciaria em uma provincia populosa como a do Rio de Janeiro.

Réus, cuja reforma moral poder-se-hia obter pelo trabalho, ficam inteiramente perdidos para a sociedade pela convivencia por annos com galés e outros criminosos de crimes infamantes.

Condemnados a um certo número de annos de prisão, tem entretanto de soffrê-lo por mais a sexta parte do tempo. Tomam logar nas prisões destinadas aos outros réus, havendo por consequencia agglomeração de presos com prejuizo da hygiene para todos.

A despeza com a construcção de uma Penitenciaria não é feita em um anno, nem em dous, mas repartida por muitos annos e na proporção dos recursos das rendas ordinarias da provincia. Quando é bem dotada a verba de obras públicas, dá-se maior impulso ás obras; quando, porém, os recursos são mais escassos, reduzem-se. Construido, entretanto, o primeiro raio, póde desde logo ser aproveitado e a elle recolherem-se alguns presos, que, cumprindo a pena a que foram condemnados, auxiliarão a construcção do que está por fazer.

Instrucção Publica

O art. 3o da deliberação de 1° de agosto de 1876 auctorisou o presidente da provincia, no caso de insufficiencia ou falta de escolas públicas, a conceder uma subvenção mensal de tres mil réis por alumno pobre, até o número de vinte, ao director de escola ou estabelecimento particular que os admittir á effectiva frequencia. Por falta de regras, porém, que regulassem essas concessões, succedia que frequentemente eram subvencionadas escolas particulares situadas nas proximidades das escolas públicas, não havendo inteira proporcionalidade na divisão das subvenções pelas es-

colas de um e de outro sexo. O regulamento de 16 de dezembro do anno passado, expedido de conformidade com a auctorisação constante do art. 2º n. 51 da lei de orçamento do corrente exercicio, que fixou em 100 o número das escolas subvencionadas, procurou attender a estes e outros convenientes, fixando em tres kilometros a distancia minima em que as escolas subvencionadas devem estar das escolas públicas, repartindo as subvenções com igualdade pelas escolas de ambos os sexos, regulando a matricula dos meninos pobres, e exigindo, finalmente, dos professores provas de capacidade intellectual e moral.

De accôrdo com as condições do regulamento têm sido subvencionadas até esta data as seguintes escolas:

Para o sexo masculino: no municipio de Angra dos Reis, a da Enseada da Estrella na Ilha Grande, a do Frade, e a da Ilha Comprida; no municipio de Araruama, a da Trindade, a da Lagôa de Juturnahyba e a Camboatá; no municipio de Capivary, a de Patys e a de Cachoeira Grande no curato de Gaviões, e as de Imbahú e de Capivary de Cima; no municipio de Iguassú, a de Marrecas e a de Passa Vinte na freguezia de Marapicú; no municipio de Itaborahy, a de Lobos, a de Iguá na freguezia da villa, a de Braçanã na freguezia de Sancto Antonio de Sá, a de Cabussú, a de Mutuapira, a do Outeiro das Pedras, a da Posse, a de Montevidio, a do Pico, a de Itamby na freguezia do Porto das Caixas, a de Pachecos e a de Angelim; no municipio de Itaguahy, a de Mangueiras na freguezia do Bananal; no municipio de Magé, a de Iriry; no municipio de Maricá, a de Itapeba; no municipio de Nova Friburgo, a de Sancto Antonio de Campinas e a do Rio Grande na freguezia da villa; no municipio de Nictheroy, a de Piratininga; no municipio de Pirahy, a de Pinheiro no Arrozal; e no municipio do Rio Bonito, a de Catimbáu-pequeno e a do Rio dos Indios. Sommam 33 escolas.

Para o sexo feminino: no municipio de Angra dos Reis, a de Monsuaba; no municipio de Araruama, a da Bôa Esperança e a da Trindade; no municipio da Barra Mansa, a de Remedios; no municipio de Cabo-Frio, a do arraial do Cabo; no municipio da Estrella, a

de Caioaba; no municipio de Itaborahy, a do Pico e a da Venda das Pedras; no municipio de Iguassú, a do Brejo; no municipio de Mangaratiba, a de Jacarehy; e no municipio de Nictheroy, a da Barra de Pirapetinga em Itaipú. Sommam 11 escolas.

Foram suspensas a contar de 1° de março, como determina o art. 8.° do regulamento, as subvenções dos professores, que não se mostraram habilitados para recebê-las.

Escolas públicas, já creadas por lei, além das 16 que mandei installar até 8 de setembro do anno passado, e constam do relatorio apresentado á Assembléa, foram ainda installadas até esta data as seguintes:

Para o sexo masculino: no municipio de Araruama, a de Sanna e a de Arapoca na freguezia de S. Vicente de Paula; no municipio de Cabo Frio, a do Arrastão do Rio das Pedras; no municipio de Magé, a de Sodré; no municipio de Nictheroy, a de Guaxindiba na freguezia de Cordeiros; no municipio de Sanct'Anna de Macacú, a de Jaguary; e no municipio de S. Fidelis, a da cidade. Sommam 7 escolas.

Para o sexo feminino: no municipio de Araruama, a de Arapoca; no municipio de Iguassú, a do Rio do Ouro; no municipio de Itaborahy, a da villa; no municipio de Magé, a do Sodré; e no municipio de Vassouras, a da estação de Palmeiras. Sommam 5 escolas.

Mandei, pois, installar durante a minha administração 28 escolas, assim como restabelecer o ensino nas escolas da Ponte Nova em S. Fidelis, Itaipava em Petropolis, nas duas do Palmital em Saquarema, e na de Guarulhos em Campos.

De conformidade com os arts. 55 da deliberação de 1° de agosto e 37 do regulamento de 16 de dezembro de 1876 foram declaradas mixtas a escola de meninos creada na estação de Palmeiras, da estrada de ferro D. Pedro II, no municipio de Vassouras, e a de meninas da Volta Redonda, na Barra Mansa, onde por falta de frequencia legal mandei suspender o ensino na outra escola, assim como na de Corumbê, freguezia da cidade de Paraty.

Estão actualmente funccionando 421 escolas públicas, sendo 258

para o sexo masculino, e 163 para o feminino; e com ordem para serem installadas as duas do Cará em S. João do Principe, a de S. João do Paraiso em S. Fidelis, a do Arrastão do Rio das Pedras em Cabo Frio, e do Vallão do Barro em Sancta Maria Magdalena.

Em portaria de 29 de dezembro, ao director da instrucção, approvei o regimento interno para as escolas primarias da provincia; ás quaes em 5 do corrente mez dei nova classificação (*Vid.* annexo), que tem de ser submettida á definitiva approvação da Assembléa provincial, de conformidade com o decreto n. 2496 de 8 de novembro findo.

Depende igualmente de approvação da Assembléa o que no regimento interno das escolas importa augmento de despezas, para as quaes não ha auctorisação em lei.

Em observancia do decreto n. 2495 de 8 de novembro, que reorganisou a escola normal, expedi o respectivo regulamento em 10 de fevereiro, e nomeei inspectora das alumnas a adjuncta D. Amalia Corrêa de Albuquerque, ajudante da inspectora D. Agueda Maria da Silva Lins, continuando como director o professor Antonio Marciano da Silva Pontes, e como porteiro, um dos que serviam, Francisco Gomes Xavier da Fonseca. Para aula pratica dos alumnos designei as escolas públicas regidas pelos professôres Felisberto Rodrigues Pereira de Carvalho e D. Josephina Pinto Soares.

Por iniciativa de S. M. o Imperador, em sua visita á villa de Itaguahy, a 18 de outubro do anno passado, foi alli creada uma bibliotheca municipal, que se inaugurou a 2 de dezembro.

Eleições e Qualificações

Tendo deixado de concorrer na épocha legal á eleição de vereadores no municipio de Nova Friburgo a freguezia de S. José do Ribeirão, onde o número de votos podia influir no resultado da mesma eleição, quanto á maioria dos vereadores, de conformidade com o art. 142 § 3° do decreto n. 6097 de 12 de janeiro de 1876, designei o dia 24 de outubro

último para nova eleição geral em todo o municipio. Esta eleição, porém, ainda não pôde prevalecer por ter-se verificado a hypothese do § 2° do mesmo art. 142; pelo que declarei á camara municipal que não deviam ser empossados os vereadores então eleitos, subsistindo, porém, a eleição de juizes de paz que se effectuou em outubro na freguezia de S. José do Ribeirão, assim como as que anteriormente tiveram logar nas outras freguezias do municipio, de accôrdo com o art. 144 do citado decreto.

No municipio de Cabo Frio, havendo sido annullados os trabalhos eleitoraes que tiveram logar na freguezia da Aldêa de S. Pedro, cujos votos podiam influir no resultado da eleição quanto á maioria dos vereadores, na fórma do art. 142 §§ 3° e 5° do decreto n. 6097 de 12 de janeiro de 1876, designei o dia 31 de outubro para nova eleição geral de vereadores, devendo realisar-se na mesma occasião a de juizes de paz da referida freguezia; e em 28 de setembro declarei ao 1° juiz de paz da freguezia da cidade que tendo sido annullada a eleição de juizes de paz da mesma freguezia, devia effectuar-se nova eleição, conjunctamente com a de vereadores.

Não se tendo effectuado no dia marcado em portaria de 7 de agosto a eleição de juizes de paz da freguezia de Sancto Antonio do Paquequer, em Magé, designei novamente o dia 7 de novembro.

Em portaria de 12 de novembro designei o dia 26 de dezembro seguinte para nova eleição geral de vereadores do municipio de Iguassú, na fórma dos §§ 2°, 4° e 5° do art. 142 do citado decreto n. 6097 de 1876.

Igual dia foi designado para as eleições de juizes de paz das freguezias do municipio, excepto a de Marapicú, onde os trabalhos foram annullados pelo poder competente.

No municipio de S. Fidelis, verificando-se a hypothese do mesmo art. 142 § 3° do decreto de 1876, designei em portaria de 30 de novembro o dia 16 de janeiro para nova eleição geral de vereadores.

Em 18 de dezembro recommendei á camara municipal de Itaborahy que, na fórma do aviso n. 23 de 27 de janeiro de 1853, procedesse a

nova apuração dos votos obtidos para vereadores, eliminados os da freguezia de Itamby, onde os trabalhos eleitoraes foram annullados.

Tendo sido annullados pelo poder competente os trabalhos da eleição de juizes de paz na freguezia de S. Gonçalo do municipio de Nictheroy, e de vereadores do de Nova Friburgo, em officio de 1° de fevereiro consultei se devia ordenar que se procedesse a nova eleição ao ministerio do imperio, que por aviso de 28 do mesmo mez respondeu convir aguardar a conclusão definitiva do 1° alistamento geral dos eleitores, de conformidade com o disposto no art. 35 do decreto legislativo n. 3029 de 9 de janeiro do corrente anno.

De accordo com os arts. 6° e 9° do citado decreto legislativo e com o aviso do ministerio do imperio de 13 de janeiro, que recommendou se marcasse o dia mais proximo possivel para o alistamento de eleitores, de modo a estar terminado o respectivo processo, inclusive a distribuição dos titulos, por todo o mez de outubro, designei o dia 6 de fevereiro, 1ª dominga do mez, para começo dos trabalhos do alistamento, expedindo n'este sentido circulares aos juizes municipaes e de direito em 17 de janeiro.

Suscitaram-se várias dúvidas sobre a intrepretação de alguns artigos da lei, as quaes tenho resolvido submettendo as respectivas decisões á apreciação do governo imperial.

Por acto de 5 de fevereiro, e de conformidade com o disposto no art. 9° das instrucções que baixaram com o decreto n. 7981 de 29 de janeiro, determinei o modo de substituição dos juizes de direito para os effeitos do n. 3° dos arts. 6° e 7° das referidas instrucções.

Camaras Municipaes

Em 7 de janeiro foram empossadas as camaras municipaes ultimamente eleitas, continuando, porém, a servir a camara do quatriennio passado do municipio de Nova Friburgo, onde por duas vezes foram annulladas as eleições, como acima referi.

O decreto provincial n. 2535 de 7 de dezembro do anno findo creou escolas agricolas de instrucção primaria, a cargo das municipalidades. Dirigi-me ás camaras em circular de 10 de janeiro, encarecendo as grandes vantagens que deveriam provir para o municipio com a creação d'essas escolas; e de accordo com o citado decreto recommendei á directoria da fazenda que do subsidio destinado ás camaras reservasse 50% pagando-os tão sómente áquellas que nos seus orçamentos mencionarem a despeza a fazer com a manutenção das escolas. Pareceu-me necessaria esta providencia afim de não ficar letra morta uma disposição legislativa, que contribuirá poderosamente para reerguer as municipalidades do abatimento em que se acham.

A' camara municipal do Rio Claro cabe a iniciativa da installação das escolas ruraes; e por este facto felicitei-a em portaria de 23 de fevereiro, providenciando ao mesmo tempo afim de lhe serem fornecidos os livros precisos, que foram solicitados em officio de 19 do dito mez.

A camara municipal da Estrella, segundo acaba de communicar-me, tambem resolveu em sessão de 8 do corrente mandar installar duas escolas nas mesmas condições, uma para o sexo masculino, no logar denominado Taquára, freguezia de Inhomerim, outra mixta no Retiro, freguezia do Pilar.

Posturas.—Por deliberação de 19 de janeiro do corrente anno approvei a postura da camara municipal de Nictheroy, declarando que nas disposições do art. 75 do codigo de posturas estão comprehendidos os vendedores de agua, que ficam obrigados a aferir os respectivos barrís, pagando o imposto na fórma da tabella de 16 de dezembro de 1873.

A 27 do mesmo mez approvei a postura da mesma camara, que declara ficar prohibida a construcção de latrinas de qualquer systema sem exame do engenheiro da camara e licença desta, sujeitando o contraventor á mulcta de 30$000 ou 8 dias de prisão, e o dobro nas reincidencias.

Por deliberação de 24 de fevereiro approvei outra postura dessa camara, declarando que a commissão de instrucção pública, a que se refere

o art. 10, n. 4 do regimento interno de 3 de janeiro de 1871, fica desmembrada da de saúde e constituida uma só, tendo a seu cargo tudo o que diz respeito áquelle ramo e ao de redacção.

Finalmente, por deliberação de 7 do corrente approvei a postura da mesma camara sobre o exame e matrícula dos boleeiros e cocheiros.

Saude Publica

Por officio da camara municipal de Vassouras de 28 de setembro do anno passado tive notícia de haver reapparecido no municipio a epidemia que alli grassára poucos mezes antes.

Nomeei immediatamente uma juncta composta de medicos da localidade para interpôr parecer sobre a intensidade e gravidade do mal, assim como sobre as causas a que devia ser attribuido, e meios mais promptos e efficazes para debellá-las; e, dando conhecimento ao ministerio do imperio, solicitei a necessaria auctorisação para as despezas indispensaveis com a prestação de soccorros aos indigentes affectados. Pela mesma occasião recommendei á directoria de obras públicas que fizesse seguir para Vassouras um engenheiro afim de, entendendo-se com a commissão e com a camara municipal, examinar o estado do corrego que atravessa a cidade, e orçar as obras que mais de prompto devam ser feitas para canalisá-lo convenientemente, melhorando as suas condições hygienicas.

Do relatorio apresentado pela commissão consta que a molestia começou em meiados de abril de 1880, tão intensa e grave que dos quinze doentes affectados nos vinte primeiros dias salvaram-se apenas dous. Pareceu declinar a princípio, mas recrudesceu desde logo e durou até fim de junho, tendo fallecido 34 doentes dos cento e tantos que foram affectados. De julho até 23 de setembro a epidemia deixou inteiramente de manifestar-se, quando fez mais cinco victimas no espaço de 8 dias, desapparecendo de novo. A camara municipal empregou as medidas a

seu alcance para saneamento geral, mandando desinfectar as ruas e casas, e fornecendo medicamentos e dietas aos doentes pobres.

No entender da commissão são multiplas as causas da epidemia, attribuindo-se a sua origem á decomposição de aguas e outras substancias empregadas em uma lavanderia, onde em dezembro de 1879 foram repentinamente atacadas seis pessoas de uma febre de caracter infeccioso. Considera-se tambem como uma das causas o cemiterio da irmandade de N. S. da Conceição, situado a cavalleiro e dentro da cidade. Sendo a área por elle occupada relativamente pequena, e não havendo conveniente alinhamento na distribuição das sepulturas, nem exhumações regulares no fim dos cinco annos, em menos tempo do que o devido, deu-se falta de espaço, e não obstante continuou-se a abrir sepulturas em logares de proximo occupados, e sem se attender á profundidade exigida. Accresce a isto que as humidades e liquidos emanados do sólo escoavam-se por uma calha destinada a esse fim, mas nas immediações do logar chamado *Fura Olho*, onde se fórma uma bacia muito estreita e humida, banhada pelo corrego do Eleuterio.

Como medidas mais promptas e efficazes para atacar a epidemia, a commissão indicou a limpeza das ruas e quintaes, a desinfecção das casas onde fallecesse algum doente, o emprêgo da cal em varios logares e o restabelecimento de uma antiga represa para as aguas, situada na distancia de dous kilometros, examinando-se igualmente duas vezes por mez os viveres expostos á venda nas casas de negocio; medidas estas que na sua mór parte foram empregadas pela camara.

Opina o engenheiro da directoria de obras que o meio mais efficaz para o saneamento da cidade, além de alguns dos indicados pela commissão medica, consiste em dotar-se a cidade com um abastecimento d'agua sufficientemente abundante, acompanhado da indispensavel canalisação subterranea do esgoto, que removesse para longe os productos impuros. O orçamento exigido para a respectiva execução das obras ainda não foi apresentado por não ser propria a actual estação chuvosa para fazerem-se os necessarios estudos.

Casas de Caridade

Hospital de S. João Baptista de Nictheroy. — Por deliberações de 31 de dezembro de 1880, e 28 de janeiro do corrente, resolvi elevar a 70$000 mensaes os vencimentos do enfermeiro Domingos de Gouvêa Pinto, e conceder o augmento de 200$000 annuaes nos vencimentos do pharmaceutico, do escripturario e do amanuense, ficando n'esta parte alterado o art. 2° do regulamento de 9 de dezembro de 1878.

Hospital de Sancta Thereza de Petropolis.—Attendendo ao que me representou o presidente da commissão administradora d'esse hospital, em officios de 4 de setembro e 30 de novembro, expedi em 17 de dezembro do anno passado o regulamento interno e provisorio, que se acha impresso na respectiva collecção de leis. E por deliberação de 2 do corrente, approvei provisoriamente a reforma da tabella organisada para o serviço da empreza funeraria, annexa ao hospital, revogado n'esta parte o regulamento de 31 de julho do anno passado.

Sobre os outros hospitaes e casas de caridade nada tenho a accrescentar ás noticias constantes do relatorio que apresentei á Assembléa.

Loterias

De conformidade com a representação da directoria da fazenda, resolvi por acto de 15 de dezembro revogar o de 26 de junho, passando a serem vendidas n'esta cidade as loterias provinciaes. Dei conhecimento d'esta resolução, afim de ficar de nenhum effeito o accôrdo celebrado com o govêrno geral relativamente á extracção das loterias, ao ministerio da fazenda, que por aviso de 10 de fevereiro participou-me ficar restabelecido o accôrdo, a vigorar depois da extracção de duas loterias provinciaes, expostas á venda. extrahindo-se uma loteria da provincia depois de tres da côrte, com um só plano, que seria o destas. A grande loteria da provincia poderá ser exposta á venda logo depois de extrahida a da côrte.

Elemento Servil

Por conta da quota do fundo de emancipação, na importancia de 951:376$620, que tocou a esta provincia na segunda distribuição, têm sido alforriados 460 escravos, nos seguintes municipios: em Angra dos Reis 10, Araruama 21, Cabo Frio 17, Cantagallo 47, Capivary 14, Estrella 7, Itaborahy 29, Itaguahy 16, Macahé 28, Maricá 13, Nictheroy 39, Nova Friburgo 15, Parahyba do Sul 45, Petropolis 2, Rio Bonito 25, Rio Claro 8, Sanct'Anna de Macacú 12, Sapucaia 23, Saquarema 15, Valença 74.

Contribuiram os libertandos com peculios na importancia de 7:599$972, e tendo-se despendido com as alforrias a quantia de 479:610$920 da quota distribuida, resta um saldo de 471:765$700, além do que ficou da 1ª distribuição, para as despezas de arbitramento e para as alforrias nos outros municipios.

Ao juiz de orphãos da Barra Mansa foram devolvidas em 22 de janeiro, para serem reformadas, as relações dos escravos alforriados, visto a má interpretação dada ao art. 37 do regulamento de 13 de novembro de 1872.

Devolveram-se igualmente ao juiz de orphãos de Mangaratiba em 14 de fevereiro as respectivas relações, por não estarem de accôrdo com o modelo remettido pelo ministerio da agricultura em circular de 16 de dezembro do anno passado.

Pelo mesmo motivo foram devolvidas as de Paraty em 5 de janeiro, tendo-se anteriormente ordenado ao collector que interpozesse recurso perante o juiz do termo, sobre o prêço excessivo da avaliação dos escravos.

Tambem foram devolvidas ao juiz de orphãos de Sancta Maria Magdalena, em 18 de fevereiro, as relações dos escravos alforriados, afim de informar o motivo por que não se observou a ordem da classificação.

No municipio de Magé, não tendo sido observada a ordem da classificação no arbitramento dos escravos, ordenou-se ao respectivo collector que promovesse novo arbitramento, guardada fielmente aquella ordem.

Da Barra de S. João, Campos e S. Fidelis as respectivas junctas ainda não remetteram os trabalhos de classificação, que entretanto devem estar concluidos.

Esperam-se ainda as relações dos escravos classificados e libertados nos municipios de Iguassú, Pirahy, Rezende, S. João da Barra, S. João do Principe e Vassouras.

IMPOSTO DE AVERBAÇÃO DE ESCRAVOS

A lei de orçamento provincial n. 2540 de 14 de dezembro do anno findo, art. 12, creou o imposto de 30$000 para a averbação dos escravos, por mudança d'estes de um para outro municipio da provincia, e elevou a 1:500$000 o que era de 20$000 sobre a averbação de cada escravo vindo de outra provincia. Para execução do referido artigo de lei expedi o regulamento de 28 de dezembro, e formulando-o cumpria-me pô-lo de accôrdo com o de 30 de janeiro de 1875.

Releva-me ponderar que o citado regulamento de 30 de janeiro foi approvado pelo art. 14 da lei n. 2171 de 31 de dezembro de 1875, é lei, portanto, e não só não foi revogado pela de 14 de dezembro do anno findo, senão antes foi considerado subsistente, fazendo-se referencia a elle no art. 14, para elevar a seis o prazo de tres mezes marcado para as averbações dos escravos nas transferencias de dominio.

Pelo citado regulamento de 1875 duas condições são necessarias para obrigar ao pagamento do imposto de averbação: mudança de residencia dos escravos e transferencia de dominio.

Respeitei igualmente a concomitancia d'estas duas condições no art. 1° do regulamento que expedi.

Accresce ainda, para entender-se dever ser este o espirito da lei de 14 de dezembro, não só a referencia que o art. 14 fez ao regulamento de 1875, como transcrever-lhe seus textuaes termos « averbações dos escravos nas transferencias de dominio. »

Sendo orçamentaria a lei de 14 de dezembro, e ainda mais tractando-se de impostos, ella só podia ter execução no exercicio para que

foi votada, que principiou no 1º de janeiro do corrente anno. Applicá-la ás transacções anteriormente feitas seria iniquo, além de contrário ao § 3º do art. 179 da Constituição.

Seria iniquo e teria effeitos de retroactividade sujeitar ao novo imposto transacções feitas até 31 de dezembro do anno findo na bôa fé do regimen da lei que foi alterada, e pela qual as averbações pagavam o imposto apenas de 20$000.

Este elemento devia necessariamente ter entrado no calculo de todos os que até aquella data haviam comprado escravos e pago a respectiva siza. Attendendo a esta consideração, no art. 2º do regulamento marquei o prazo de dous mezes addicionaes do exercicio de 1880 para averbação dos escravos que houvessem mudado de residencia até 31 de dezembro de 1880, por transacções feitas até aquella data, de que se houvesse pago siza, sujeitando-as ao imposto da lei de orçamento d'aquelle exercicio.

No art. 3º do regulamento estabeleci os casos de isenção do imposto de averbação.

São corollarios necessarios do princípio estabelecido no regulamento de 1875, do imposto ser devido na concomitancia das duas condições, mudança de residencia e transferencia de dominio. Um dos casos de isenção, por fáltar-lhe a condição de transferencia de dominio, é o de mudança de residencia de escravos que acompanham seus senhores, que mudam de domicilio para esta provincia, comtanto que se prove já os terem matriculado ou averbado em seu nome anteriormente á data da lei de 14 de dezembro. Senhores haverá que poderão pretender comprar um estabelecimento agricola n'esta provincia para n'ella se estabelecerem com escravos que já possuem desde data anterior a lei de 14 de dezembro, outros haverá que tendo estabelecimentos n'esta e em outra provincia entendam ser-lhe conveniente dispôr de um e concentrar os braços no que tem na provincia; impedí-los de fazer, obrigando-os em uma e outra hypothese a pagar o elevado imposto de 1:500$000, poderia influir para o depreciamento do valor territorial da provincia e affectar sua producção.

Quanto aos demais artigos do regulamento não são mais que a consolidação do que está determinado no de 30 de janeiro de 1875.

Guarda Nacional

Por decretos de 10 e 17 de novembro e 18 de dezembro foram nomeados os officiaes superiores para a guarda nacional das comarcas de Cantagallo e Rezende.

Por decretos de 1, 10 e 20 de dezembro os das comarcas de S. Fidelis, Sancta Maria Magdalena e Campos, e o tenente-coronel commandante do 12º batalhão da reserva da comarca de Vassouras.

E por decretos de 4 e 8 de janeiro os officiaes das comarcas do Rio Bonito e Pirahy.

Em 17 e 21 d'esse mez designei as paradas dos corpos e companhias da guarda nacional das comarcas de Campos e Rezende, nos termos do art. 66 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850.

Em 18 de dezembro e 16 de fevereiro nomeei os officiaes para os corpos da guarda nacional das comarcas de Cantagallo e Sancta Maria Magdalena.

Obras Publicas

Além dos trabalhos mencionados no último relatorio da directoria das obras públicas e n'aquelle com que inaugurei a reunião da Assembléa legislativa provincial em 8 de setembro de 1880, mandei ainda executar os seguintes:

Estradas communs.—Reparos mais urgentes da estrada de Friburgo ao Sumidouro, encetados a 22 de novembro.

Em 20 de novembro, reparos da estrada do Commercio á Vargem Grande, começados a 9 de dezembro.

Em 19 de novembro o aterrado do cordão da Itaóca, e os con-

certos da ponte girante na estrada da Conceição, pelo orçamento de 10:002$475, obras estas que tiveram começo a 6 de dezembro.

Conservação annual da estrada da Barra Mansa ao Bananal pelo orçamento de 10:484$100.

Conservação annual da estrada da Volta Redonda ao Amparo pelo orçamento de 10:239$768.

Conservação annual da estrada da Barra do Pirahy á Ponte do Zacharias pelo orçamento de 23:746$910.

Conservação annual da estrada do Rio Grande ao Sumidouro pelo orçamento de 7:122$885.

Conservação annual da estrada do Porto do Macabú a Sancta Maria Magdalena pelo orçamento de 10:081$050.

Conservação annual da estrada do Commercio ao Porto das Flôres pelo orçamento de 11:437$839.

Conservação annual da estrada de Entre Rios á Bemposta pelo orçamento de 16:752$780.

Conservação annual da estrada da Sapucaia á Apparecida pelo orçamento de 3:428$260.

Conservação annual da estrada de Belém ao Paty do Alferes pelo orçamento de 27:865$644.

Conservação annual da estrada da estação de Ubá ao Paty do Alferes pelo orçamento de 7:393$050.

Conservação annual da estrada da Posse a S. José do Rio Preto pelo orçamento de 10:084$650.

Conservação annual da estrada da Raiz da Serra da Estrella a Petropolis pelo orçamento de 29:091$195.

Conservação annual da estrada de Sanct'Anna de Macacú ao Curato dos Gaviões pelo orçamento de 8:015$000.

A 3 de fevereiro auctorisei os trabalhos de desobstrucção do leito da estrada de Magé a Theresopolis para restabelecer o transito interrompido n'essa estrada em consequencia de desmoronamentos occasionados pelas chuvas.

Pontes.—A 4 de setembro foi celebrado com José Joaquim Pereira da Silva o contracto para construcção de uma ponte sobre o rio Muriahé, em frente ao arraial da Piedade da Lage, em S. Fidelis, pela quantia de 20:000$000. As obras estão começadas.

Em 21 de outubro auctorisei os concertos de soalho da ponte sobre o rio Parahyba, em frente á cidade do mesmo nome, ficando as obras concluidas em 24 de novembro.

Em 13 de outubro approvei o orçamento de 22:801$355 para as obras de reconstrucção das pontes e aterrado do rio da Aldêa, na estrada de Nictheroy a Itaborahy; obras estas que foram adjudicadas em praça a Francisco Leite de Castro, que por contracto de 9 de dezembro de 1880 se obrigou a executá-las pela quantia de 19:000$000. Os trabalhos tiveram comêço a 8 de janeiro.

Matrizes. — As obras de conclusão do corpo da igreja matriz da cidade da Parahyba do Sul foram contractadas em 2 de setembro com Antonio Francisco da Rocha pela quantia de 21:950$000. Os trabalhos tiveram comêço a 1 de outubro.

Os reparos da matriz de S. José de Campo Bello foram em 5 de novembro contractados com João Domingues Quintas pela quantia de 5:640$000. Os trabalhos foram encetados a 3 de dezembro.

Por acto de 23 de dezembro marquei a consignação mensal de 3:000$000 para o proseguimento das obras de construcção da matriz de S. Lourenço de Nictheroy.

Obras diversas.—Além das obras e serviços já mencionados, e de outros de inferior importancia, houve mais as seguintes alterações:

A 26 de agosto foram recebidas provisoriamente as obras de reparos e de construcção do forro do corpo da igreja matriz da villa de Saquarema.

A 31 de agosto ficaram concluidas as obras de reparos necessarios á matriz da Barra Mansa.

A 21 de setembro foram recebidas provisoriamente as obras de revestimento da margem esquerda do rio Macacú.

A 31 de outubro terminaram os reparos da estrada de Macahé ás Neves, e os da estrada de S. Fidelis á Aldèa da Pedra.

A 15 de novembro terminaram os reparos da estrada do Rio Bonito a Capivary, a 17 os reparos da estrada do Rio Bonito a S. Vicente de Paula, a 22 os da estrada de S. Sebastião do Alto á Sancta Maria Magdalena, e a 30 os da estrada do Amparo a S. Joaquim, os reparos da ponte do Taboado, e os da matriz da cidade de Pirahy.

Foram recebidas provisoriamente a 30 de novembro as obras de reparos da estrada da Barra Mansa ao Arrozal, executados por Antonio Francisco da Rocha em virtude do contracto de 12 de agosto de 1880.

A 21 de dezembro ficaram concluidos os reparos da escola de meninos da freguezia das Duas Barras, em Cantagallo.

A 31 de dezembro terminaram os serviços de roçada da estrada de Magé a Sanct'Anna de Macacú, passando por S. José da Boa Morte; os reparos da estrada de Pedro do Rio á ponte do Fagundes, e os reparos do proprio provincial occupado pela escola pública do sexo feminino no Porto das Caixas.

A 22 de janeiro terminaram os reparos da cadèa de Petropolis, e os concertos do predio habitado pelo porteiro da Assembléa legislativa provincial, e a 31 os reparos da estrada de Nictheroy a Maricá.

A 14 de fevereiro foram recebidos provisoriamente os trabalhos de desobstrucção do rio Cayoaba, executados em virtude do contracto de 7 de agosto de 1880.

Começaram:

A 14 de outubro os reparos do predio doado á provincia na cidade de S. João da Barra, e contractados com Thadeu João Ribeiro pela quantia de 1:739$000.

A 17 de novembro os trabalhos de construcção de um cemiterio na povoação das Cachoeiras do Rio Macacú.

A 27 de dezembro os reparos do proprio provincial que serve de cadêa na freguezia do Arrozal.

A 23 de fevereiro os reparos do predio doado á provincia para

escola pública da freguezia do Porto das Caixas, e as obras de construcção de uma cosinha na cadêa da villa do Rio Bonito.

A verba de obras públicas, fixada em 573:904$354 no § 85 do art. 2° da lei de orçamento para o anno de 1880, achava-se onerada com auctorisações no valor de 429:951$071, quando a 24 de abril d'esse anno me foi entregue a administração da provincia.

A' vista de similhante facto procurei ser cauteloso na auctorisação das despezas a escripturar n'essa verba, ordenando tão sómente a execução de obras, cuja necessidade e proveito estavam bem averiguados.

Apezar disso verificou-se na alludida verba um pequeno excesso da quantia de 24:767$005, motivado pela impossibilidade de calcular-se com exactidão a somma a despender até o último dia do anno. Nos trabalhos de reparos e conservação das estradas essa somma varía dentro dos limites das consignações, segundo correm os ultimos mezes, mais ou menos abundantes em chuvas torrenciaes; e nas obras executadas por contracto dependem as épocas do pagamento de cada uma das prestações do maior ou menor impulso dado aos trabalhos pelos respectivos contractantes.

Verificado pelas ferias de dezembro aquelle excesso, em boa parte relativo a jornaes de operarios, tomei a deliberação de mandar effectuar os pagamentos por movimento de fundos, devendo este meu acto ser sujeito á approvação da Assembléa legislativa provincial em sua proxima reunião.

Auctorisado pelo art. 4° da lei da orçamento de 1880, por despacho de 28 de Janeiro abri um credito complementar de 6:848$661 ao § 83 do art. 2°, afim de fazer face ao pagamento do custeio dos combustores da illuminação pública da capital, por tornar-se insufficiente a verba ali consignada em consequencia da baixa do cambio.

ABASTECIMENTO D'AGUA Á CAPITAL

Ha muitos annos sente esta capital a necessidade de augmentar-se-lhe o abastecimento d'agua, que não sendo sufficiente nas epochas normaes, torna-se escasso durante os mezes de maior sêcca.

A lei provincial n. 2433 de 1879 auctorisou a despeza de 2.500:000$, por emissão de apolices da dívida pública para desappropriações e obras necessarias ao abastecimento de agua potavel á cidade de Nictheroy, fixando no § 8º a quantidade do fornecimento diario, que nunca seria inferior ao coefficiente de 200 litros para cada habitante.

No relatorio, que em setembro apresentei á Assembléa provincial, declarei não encetar os trabalhos por considerar muito avultada a despeza, que, segundo os orçamentos organisados, regulava de 2.900:000$000 a 5.000:000$000, e não me parecer prudente onerar ainda mais as finanças da provincia. Reconhecendo entretanto a necessidade de providenciar sobre o augmento da quantidade d'agua distribuida, recommendei á directoria de obras públicas que mandasse proceder aos estudos de canalisação das aguas denominadas do Jacaré, e á organisação do respectivo orçamento, que foram apresentados á Assembléa provincial, juntamente com o orçamento da canalisação das aguas do Baldeador. Foram estas obras orçadas em 367:344$595, convindo porém elevar a verba a 400:000$000 para dar margem ao possivel aproveitamento de pequenos mananciaes, nas immediações do Jacaré. Medidas depois de uma sêcca prolongada as aguas d'este manancial deram em resultado um fornecimento médio de 250.000 litros em 24 horas, e as do Baldeador 150.000 litros pouco mais ou menos. Calculando em 16.000 o número de individuos que servem-se das aguas do encanamento público, que não se estende a todos os bairos da cidade, vê-se que o aproveitamento d'estas aguas augmenta em 25 litros por dia o fornecimento de 39 litros, que em média lhes são hoje distribuidos pelos mananciaes da Vicencia, Bento Peixoto e S. Lourenço. Teriamos, pois, um fornecimento diario de 64 litros, muito inferior á quantidade minima fixada no § 8º da lei n. 2433 de 1879.

Não me julgando auctorisado pela lei citada a levar estas obras a effeito, submetti os estudos ao conhecimento da Assembléa provincial, que então achava-se reunida.

Ou porque se entendesse que ainda era avultada a despeza, em

vista das circumstancias financeiras da provincia, convindo adiá-la para mais tarde; ou porque se receiasse que os mananciaes estudados desapparecessem, ou diminuissem consideravelmente durante as maiores sêccas, tornando d'est'arte improficua a despeza, a Assembléa provincial não votou a necessaria auctorisação de operações de credito para este fim.

ESTRADAS DE FERRO

Estrada de Cantagallo. —Concluidas as obras de construcção do trecho do ramal ferreo do Rio Bonito da estrada de Cantagallo, comprehendido entre o kilometro 58 e a estação terminal do Rio Bonito, foram essas obras recebidas a 29 de novembro, e passaram a pertencer ao dominio da provincia.

Sobre propostas do director da estrada resolvi, em 29 de outubro, que na estação de Nictheroy as mercadorias de importação e exportação fossem conservadas livres de armazenagem, sómente por espaço de tres dias, ficando assim reduzido o prazo de quatro dias, fixado para a estação de Villa Nova no art. 38 do regulamento para o serviço de transporte da mesma estrada; e em 29 de novembro resolvi conservar a estação provisoria do Rio dos Indios, no ramal do Rio Bonito, depois de ser entregue ao trafego a estação terminal da villa d'este nome, que foi inaugurada a 6 de dezembro.

Estrada de Sancta Izabel do Rio Preto.—Por despacho de 15 de outubro auctorisei a companhia desta estrada a levantar mais 400:000$000, fazendo as chamadas que fossem precisas. Por acto de 16 de dezembro concedi mais tres mezes de prorogação do prazo de que dispunha a companhia para concluir as obras da 1ª secção. Finalmente, por despacho de 28 de janeiro mandei pagar a garantia de juros correspondente ao 2º semestre do anno dos capitaes levantados pela companhia.

Estrada Barão de Araruama. — A 23 de janeiro teve logar a inauguração do trafego d'esta estrada até a sua estação terminal denominada do Triumpho. As respectivas tarifas foram approvados a 22 de novembro.

Estrada de Sancto Antonio da Padua.—A 19 de outubro lavrou-se

o termo de novação do contracto com a companhia para o fim de conceder-se-lhe uma zona privilegiada de 15 kilometros para cada lado do eixo da linha.

No dia 8 de dezembro inaugurou-se o trafego da estação dos Tres Irmãos, última da primeira secção.

Estrada de S. Fidelis á via ferrea de Macahé e Campos.—Por despacho de 4 de outubro concedi mais um anno de prorogação para o começo das obras.

Estrada da Piedade, em Magé, á barreira do Soberbo, em Theresopolis. — A construcção foi contractada com o engenheiro Antonio Luiz da Cunha Bahiana em 15 de outubro.

Estrada da villa do Rio Bonito á lagôa de Juturnahyba. — A construcção d'este ferro carril foi contractada com José Dias do Prado e Francisco Antonio de Almeida em 16 de novembro.

Por despachos de 9 e 24 de novembro e 8 de fevereiro último, exigí na fórma do regulamento os estudos dos traçados das seguintes linhas ferreas, que me foram requeridas mediante contracto: de Mangaratiba a S. João do Principe, de Macahé á serra do Frade, e de Nictheroy a Maricá.

Fazenda Provincial

Ao assumir a administração d'esta provincia a 24 de abril do anno proximo passado, a dívida passiva, inclusive os juros incluidos nas letras acceitas a favor do barão de Nova Friburgo subia a 15.773:500$000, a saber:

Dívida fundada	7.989:600$000
60 letras de 119:910$000 cada uma, acceitas a favor do barão de Nova Friburgo	7.194:600$000
Letras a favor de diversos	589:300$000
	15.773:500$000

E por occasião da abertura da Assembléa legislativa provincial, em data de 8 de setembro último, a mesma dívida se achava reduzida a..... 15.646:090$000
por se ter amortizado a quantia de réis 127:410$000, sendo..... 119:910$000
valor de uma letra vencivel a 10 d'aquelle mez em favor do barão de Nova Friburgo, e que foi paga por antecipação, e mais..... 7:500$000 127:410$000
valor de outras letras vencidas e pagas a diversos. 15.773:500$000

Hoje o total da dívida passiva da provincia é de 15.423:580$000, a saber:

Dívida fundada.....	8.128:000$000
58 letras a favor do barão de Nova Friburgo...	6.954:780$000
2 ditas a favor do Banco do Brazil.....	300:000$000
Diversas a favor de particulares.....	40:800$000
	15.423:580$000

Importancia esta que comparada com a que existia em 24 de abril do anno passado..... 15.773:500$000
denuncía, n'esse periodo de tempo, uma amortização real de 349:920$000

Na dívida fundada, que era da importancia de..... 7.989:600$000
e que em consequencia da emissão de 692 apolices de 200$000 cada uma, para pagamento do trecho do ramal da estrada de ferro de Cantagallo, comprehendido entre a estação do Rio dos Indios e a villa do Rio Bonito, sóbe a..... 8.128:000$000
houve um augmento de..... 138:400$000

Mas sendo então a dívida fluctuante, comprehendida n'esta a das letras acceitas em favor do barão de Nova Friburgo, do total de	7.783:900$000	
e hoje se acha reduzida a.....	7.295:580$000	
Verifica-se uma amortisação de.....		488:320$000
o que explica uma amortisação real, considerada a totalidade da dívida passiva, na importancia acima referida de		349:920$000

No relatorio que tive a honra de apresentar á Assembléa legislativa provincial, em sua última reunião, comparando o estado da dívida n'essa epoca com a existente a 31 de dezembro de 1877, fiz notar que achava-se ella augmentada em seu total com a somma de 125:591$841, mas que esse pequeno excesso explicava-se pela emissão das apolices dadas em pagamento da parte em trafego do ramal do Rio Bonito na importancia de 1.408:800$000.

Comparando agora o estado actual da dívida com o de 31 de dezembro de 1877, verifica-se que, considerada em globo, acha-se reduzida de 96:918$154; figurando, entretanto, no total da dívida fundada a importancia das apolices emittidas para pagamento de todo o ramal do Rio Bonito, não mais na importancia de 1.408:800$000, mas na de 1.547:200$000, não restando a pagar do prêço ajustado pelo dito ramal senão a quantia de 15:000$000, correspondente a 75 apolices de 200$000 cada uma, que deixaram de ser entregues, para garantir a satisfação de encargos, que ainda pesam sobre a companhia ferro-carril nictheroyense em relação á fazenda provincial.

Vê-se, pois, que tem havido da parte da administração provincial o necessario cuidado para não aggravar o melindroso estado financeiro da provincia; sendo, entretanto, para notar que uma das fontes de receita do orçamento provincial, *o producto de loterias*, tem decrescido consideravelmente, e que, mesmo pelo que respeita á mais importante das rendas provinciaes, *a quota do café*, nem sempre se

conseguiu arrecadar nos tres ultimos exercicios as sommas orçadas, ao passo que, por outra parte, satisfizeram-se despezas para as quaes a Assembléa, sem ter consignado verba especial, auctorisára operações de credito, unicamente com o excesso da receita sobre a despeza.

Da reconhecida illustração e zêlo de V. Ex. pela causa pública muito tem, entretanto, ainda que esperar a provincia, hoje tão acertadamente confiada a seus cuidados e solicitude.

Encerrando-se o exercicio de 1880 no dia 31 do corrente, não posso, como quizera, apresentar desde já a V. Ex. uma apreciação da receita e despeza verificada no mesmo exercicio em comparação com as previsões da lei do orçamento. Em epoca proxima terá, porém, a repartição competente de apresentar a V. Ex. o respectivo balanço que assim virá supprir a deficiencia d'esta informação. Apenas cabe-me informar a V. Ex. que, infelizmente, se encerrar-se o dito exercicio com saldo, este nunca poderá ser consideravel.

Ao fechar-se o expediente da thesouraria existia hoje nos cofres os seguintes saldos em dinheiro:

Caixa de rendas ordinarias do exercicio de 1880..	33:964$478
Caixa de rendas ordinarias de 1881.....	165:397$834
Caixa de depositos.....	77:249$347

Passando a tractar succintamente de assumptos que se prendem á fazenda provincial, começarei declarando a V. Ex. que tendo a lei do orçamento n. 2540, de 15 de dezembro último, incluido como receita do exercicio de 1881, com caracter de deposito, a importancia de 20:576$490 de donativos offerecidos para o desenvolvimento do ensino popular, e que existia no cofre de depositos e cauções da thesouraria provincial, esta, logo no comêço do exercicio fê-la passar da dita caixa para a de rendas ordinarias do referido exercicio.

Assim tambem, em cumprimento do disposto no art. 19 da dita lei, procedeu-se no dia 24 de janeiro último, na directoria da fazenda, em presença do respectivo director, do contador, do procurador fiscal e do thesoureiro, á queima de titulos imprestaveis existentes na caixa de diversos valores, lavrando-se de tudo a competente acta.

Os titulos assim queimados, foram: 4445 apolices de 500$000 cada uma amortisadas, 9998 acções da extincta companhia da estrada de ferro de Cantagallo, resgatadas pela provincia, e 300 acções da sociedade colonial e agraria do Vallão dos Veados.

Pelos lançamentos recebidos das collectorias reconhece-se desde já que haverá accrescimo na renda provincial do imposto de policia em virtude da nova tabella, inserta na lei do orçamento citada, o qual mais avultará com o lançamento supplementar que mais tarde costumam remetter os collectores.

Não me foi dado realisar com as provincias limitrophes ajustes para o fim de uniformisar a quota do dizimo do café, conforme a auctorisação do art. 16 da mesma lei do orçamento. Se fosse possivel conseguí-lo, em bases justas e equitativas, acredito que seria um dos mais importantes serviços a prestar em bem dos interesses fiscaes da provincia, e ninguem mais habilitado para conseguí-lo do que V. Ex. por sua alta posição politica e merecida influencia na provincia de Minas Geraes, da qual é digno representante no parlamento.

Aposentadorias e Jubilações

Por provarem com attestados de profissionaes impossibilidade de continuar no exercicio do cargo, concedi as seguintes jubilações: em 11 de setembro do anno passado ao professor Miguel Maria Jardim, em 19 de outubro ao professor Antonio Joaquim da Silva Fontes.

Por igual motivo foram aposentados: em 5 de fevereiro o escrivão da collectoria das rendas provinciaes d'esta capital, Alexandrino Maria da Gama Souza e Mello, e em 2 do corrente o escrivão da collectoria de Iguassú, Andronico Allemão Cabral Osorio.

Em observancia do decreto n. 2539 de 13 de dezembro último mandei abonar ao chefe de secção aposentado, dr. José Marianno de Amorim Carrão a quantia de 780$626 annuaes, correspondente a 8 annos, 4 mezes e 11 dias de serviço prestado como medico de partido da camara municipal de Nictheroy.

Repartições Publicas

Continuam a funccionar com regularidade as repartições públicas, em cujo pessoal houve as seguintes alterações: tendo fallecido o fiel do thesoureiro da provincia, Manuel Dias do Prado, nomeei para substituí-lo em 16 de dezembro o fiel pagador, Gregorio Christino da Silva, e para o logar d'este, Manuel Augusto Corrêa.

Rematando aqui os esclarecimentos que cumpria-me fornecer a V. Ex., faço sinceros votos pela prosperidade da administração de V. Ex., a quem

Deus guarde

Illm. e Exm. Sr. Dr. Martinho Alvares da Silva Campos, presidente da provincia.

João Marcellino de Souza Gouzaga.

ANNEXO

O conselheiro presidente da provincia do Rio de Janeiro, usando da faculdade que lhe conferiu o decreto n. 2496, de 8 de novembro de 1880, resolve que seja observada para as escolas públicas dos diversos municipios d'esta provincia, até definitiva approvação da Assembléa legislativa provincial, a seguinte classificação:

ESCOLAS PARA O SEXO MASCULINO

	1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3ª CATEGORIA
Angra dos Reis	Belem. Mambucaba. Ilha-Grande. Sitio Forte. Abrahão. Ribeira. Jacuecanga. Tapinhoacanga. Pobretá. Parnaioca. Palmas. Piraquara. Ilha da Gipoia, Ilha Comprida. 14	Villa Velha. 1	Cidade 1.ª » 2.ª » 3.ª 3
Araruama	Iguaba Grande. Morro Grande. Boa Vista. Boa Esperança. Tapinhoã. Trindade. Lagôa do Peixe. Lagôa da Anta. Iguaba Pequena. Ponte dos Leites. Vêr-o-peso. Juturnahyba. Barro Vermelho. S. Vicente de Paulo. Arapoca. 15	Villa. 1	
B.ra S. João	Rio Dourado. Itapebussús. Lontra. Rio das Ostras. 4	Villa. 1	
B.ra Mansa	Espirito Sancto. Nossa Senhora dos Remedios. Volta Redonda. S. Joaquim. Rosario dos Quatis. Carvalho. Tijuco. 7	Amparo. 1	Cidade. 1

	1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3ª CATEGORIA
Cabo-Frio	Campo de Alecrim. Itahy. Campo Novo. Arraial do Cabo. Cumurupy. Armação. Arrastão do Rio das Pedras. 7	S. Pedro da Aldêa. 1	Cidade. 1
Campos	Sancta Rita. Bom Jesus de Itabapoana. S. Benedicto. Dôres de Macabú. Conceição do Travessão. Sancto Antonio das Cachoeiras. Villa Nova. Margem da Lagôa de Stª. Rita. Margem da L. de S. Benedicto. Ponta Grossa. Sertão da Saudade. Lagôa das Pedras. Macacos. Imbury. Zamba. Tahy. Alto Elysêo. Poço Gordo. Jacaré. Penha do Carangola. Sancto Antonio. Lagôa Secca. Varre-Sahe. Rio-Preto. 24	S. Gonçalo. S. Sebastião. Guarulhos. Natividade de Carangola. Mussurepe. Carvão. Morro do Côco. 7	Cidade 1.ª » 2.ª » 3.ª » 4.ª » 5.ª Becco. Lapa. Corôa. 8
Cantagallo	S. Sebastião do Parahyba. Duas Barras. Corrego da Prata. Sancta Rita do Rio Negro. Estrada Nova. Macuco. Nossa Senhora do Carmo. Bom Jardim. Cordeiro. 9	Porto Velho do Cunha. 1	Cidade. 1
Capivary	Amparo de Correntezas. Matto Alto. Lagôa de Juturnahyba. Gaviões. Patis. 5	Villa. 1	
Estrella	Guia. Ypiranga. Caioaba. Praia Grande. Taquara. Mantiqueira. Pilar. Inhomerim. Colonia Orphanologica, 9	Villa. Raiz da Serra. 2	

	1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3ª CATEGORIA
Iguassú	Merity. Palmeiras. Marapicú. Brejo. Riachão. Sarapuhy. Fazenda do Brandão. Passa Vinte. — 8	Villa. Queimados Sancto Antonio de Jacutinga. Rio do Ouro. — 4	
Itaborahy	Aldêa Velha. Sancto Antonio de Sá. Itapacorá. S. Thomé. Cabossú. Posse dos Coutinhos 1.ª » » » 2.ª — 7	Pinhão. Duques. Itamby. — 3	Villa. Porto das Caixas. — 2
Itaguahy	Bananal. Ribeirão das Lages. Mazomba. Floresta. Seropedica. Sacco da Prata. Ilha da Madeira. — 7	Villa. » —	
Macahé	Conceição do Frade. Macabú. Carapebús. Quissamã. S. José do Barreto. — 5	Nossa Senhora das Neves. — 1	Cidade 1.ª » 2.ª — 2
Magé	Suruhy. Guapymerim. Paquequer Alto. Sancta Rita da Barra. Rio das Canôas. Nossa Senhora da Conceição. Guapybaixo. Sancto Aleixo. Caioaba. Sudré. — 11	Porto da Piedade. — 1	Cidade. — 1
Mangaratiba	Itacurussá. Jacaréhy. Sacco. Ingahyba. » Praia Alta. Aguas Lindas. — 7	Villa. — 1	
Marica	Ponta Negra. Espraiado. Innoã. » Silvado. Cajú. Barra. Matacavallos. Saúde. — 9	Villa 1.ª » 2.ª — 2	

	1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3ª CATEGORIA
Nictheroy	Pendotiba. Itaipú. Itaipú-assú. Paciencia. Itaóca. Engenho do Matto. Guaxindiba. Itahytindiba, Sacco de S. Francisco. Ponta de S. Gonçalo. Colubandé. Forto do Velho. Rocha. Jurujuba. Baldeador. — 15	Cordeiros 1.ª » 2.ª Alcantara. Neves. Barreto. Sanct'Anna. Fonseca. S. Gonçalo. Engenhoca. Sete Pontes. — 10	Cidade 1.ª » 2.ª » 3.ª Ponta da Arêa. Santa Rosa. Icarahy. S. Domingos. S. Lourenço. Escola annexa. — 9
N.ª Friburgo	Conceição de Paquequer. Ribeirão da Sebastiana. S. José do Ribeirão. Bomsuccesso. Rio-Grande. S. Pedro de Macahé de Cima. Bocca do Matto. — 7	. . . . .	Villa. — 1
Paraty	Paratymerim. Corumbé. Rio-Pequeno. Sucury. — 4	. . . . .	Cidade 1.ª » 2.ª — 2
Parahyba do Sul	Cebolas. Bemposta. Encruzilhada. Sancto Antonio. Montserrat. Serraria. Campo da Gramma. Areal. — 8	. . . . .	Cidade. — 1
Petropolis	2º Districto. — 1	Retiro. — 1	Cidade 1.ª » 2.ª » 3.ª Allemã 1.ª » 2.ª » 3.ª — 6
Pirahy	Dôres do Pirahy. Arrozal. S. José do Turvo. S. José dos Thomazes. Matto Dentro. Apparecida do Rumo. Rancho Alegre. — 7	Barra do Pirahy. — 1	Cidade. — 1

	1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3ª CATEGORIA
Rezende	Bom Jesus de Sanct'Anna. S Vicente Ferrer. Santo Antonio da Divisa. Barro Branco. 4	Campos Elysios. Campo Bello. Vargem Grande. 3	Cidade 1.ª » 2.ª 2
Rio Bonito	Bracanã. Boa Esperança. Bacaxá. Lavras. Rio Secco 1.ª » » 2.ª Posse. Basilio. 8	Villa. 1	
Rio Claro	Ribeirão. Sancto Antonio de Capivary. Pouso Secco. 3	Villa. 1	
S. Anna do Macacú	Porto do Taboado. S. José da Boa Morte. Subaio. Duas Barras. Badalo. Jaguary. 6	Villa. Cachoeiras. 2	
S. Mª. Magdalena	S. Francisco de Paula. S. Sebastião do Alto. Ventania. Vallão do Barro. 4	Villa. 1	
S. Fidelis	S. José de Leonissa. Sancto Antonio de Padua. Ponte Nova. Piedade da Lage. Frecheiras. Sancto Antonio dos Brotos. Gambá. Monte-Verde. S. João do Paraizo. 1.ª » » » 2.ª Barra do Ribeirão do Brazil. Sancta Cruz do Monte-Alegre. Vallão dos Veados. Dous Rios. 14	. . . . .	Cidade. 1

	1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3ª CATEGORIA
S. João da Barra	Bananeiras. Tahy. Itabapoana. Limeiras. S. Francisco de Paula. Imbury. Amparo do Tahy. Gargahu. Campo da Arêa. Pipeira. Porto Escuro. Campos Novos. Ponto. Cacimbas. — 14	. . . . .	Cidade 1.ª » 2.ª — 2
S. J.º do Principe	Sertão. S. José do Bom Jardim. Passa Tres. S. Sebastião do Arrozal. Cará. — 5	Villa. — 1	
Sapucaia	S. José do Rio Preto. Apparecida. — 2	Villa. — 1	
Saquarema	Matto-Grosso. Aterrado. Tapera. Rio Secco. Jaconé. Palmital. Rio Molle. — 7	Villa. — 1	
Valença	S. Sebastião do Rio Bonito, Sancto Antonio do Rio Bonito. Sancta Izabel do Rio Preto. Ipiabas. Sancta Thereza. S. José das Taboas. Rancho Novo. Desengano. — 8	. . . . .	Cidade. — 1
Vassouras	Paty do Alferes. Sucupira. S. Sebastião dos Ferreiros. Belém. Palmeiras. Macacos. — 6	Nossa Senhora da Luz. Mendes. Rodeio. Tinguá. — 4	Cidade. — 1
Somma.....	271	57	40

ESCOLAS PARA O SEXO FEMININO

	I.ª CATEGORIA	2.ª CATEGORIA	3.ª CATEGORIA
Angra dos Reis	Mambucaba. Ilha Grande. Sitio Forte. Abrahão. Ribeira. Jacuecanga. Ilha da Gipoia. 7	Villa Velha. 1	Cidade. » 2
Araruama	Iguaba Grande. Morro Grande. Boa-Vista. Boa-Esperança. Tapinhoã. Trindade. Engeitado. S. Vicente de Paula. Arapoca. 9	Villa. 1	
Barra de S. João	Rio das Ostras. 1	Villa. 1	
Barra Mansa	Espirito-Sancto. Nossa Senhora dos Remedios. Volta Redonda. S. Joaquim. Rosario dos Quatis. Falcão. 6	Amparo. 1	Cidade. 1
Cabo Frio	Campo do Alecrim. Itahy. 1	S. Pedro d'Aldêa. 1	Cidade. 1
Campos	Santa Rita. Bom Jesus de Itabapoana. S. Benedicto. Dôres de Macabú. Conceição do Travessão. Sancto Antonio das Cachoeiras. Villa Nova. Carvão. Varre-Sahe. 9	S. Gonçalo. S. Sebastião. Natividade da Carangola. Guarulhos. Morro do Côco. 5	Cidade. 1.ª » 2.ª » 3.ª » 4.ª » 5.ª Becco. Lapa. Covas de Arêa. 8

	1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3.ª CATEGORIA
Cantagallo	Duas Barras. Sancta Rita do Rio Negro. Estrada Nova. S. Sebastião. Nossa Senhora do Carmo. Corrego da Prata. S. Sebastião do Parahyba. Macuco. Bom-Jardim. 9	Porto Velho do Cunha. 1	Cidade 1.ª » 2.ª » 3.ª 3
Capivary	Amparo de Correntezas. 1	Villa. 1	
Estrella	Guia. Ypiranga. Croará. Taquarussú. Pilar. Inhomerim. 6	Villa. Raiz da Serra. 2	
Iguassú	Merity. Palmeiras. Marapicú. 3	Villa. Queimados. Jacotinga ou Maxabomba. Rio do Ouro. 4	
Itaborahy	Aldêa-Velha. Sancto Antonio de Sá. S. Thomé. Palmas. 4	Itamby. Pinhão. 2	Villa 1.ª » 2.ª Porto das Caixas. 3
Itaguahy	Bananal. Ribeirão das Lages. Mazomba. Sacco da Prata. 4	Villa. 1	
Maricá	Conceição do Frade. Macabú. Carapebús. Quissamã. S. José do Barreto. Sanna. 6	Nossa Senhora das Neves. 1	Cidade 1.ª » 2.ª 2
Magé	Suruhy. Guapymerim. Paquequer. Alto. Sancto Aleixo. Sodré. 6	Porto da Piedade. 1	Cidade. 1

	1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3ª CATEGORIA
Mangaratiba	Itacorussá. Jacarehy. Sacco. 3	Villa. 1	
Maricá	Ponta-Negra. Espraiado. Innoã. Matacavallos. 4	Villa. 1	
Nictheroy	Pendotiba. Itaipú. Itaóca. Ipihyba. Sacco de S. Francisco. Colubandé. Porto do Velho. Rocha. Porto da Ponte. Jurujuba. Baldeador. Itaipú-assú. 12	Cordeiros 1.ª » 2.ª Neves. Barreto. Sanct'Anna. Fonseca. S. Gonçalo. Engenhoca. Sete Pontes. 9	Cidade 1.ª » 2.ª » 3.ª » 4.ª » 5.ª Ponta d'Arêa. S. Domingos 1.ª » » 2.ª » » 3.ª Sancta Rosa. Icarahy. S. Lourenço. Cubango. Escola annexa. 14
N.-Friburgo	Conceição do Paquequer. Ribeirão da Sebastiana. S. José do Ribeirão. S. Pedro de Macahé de Cima. Bocca do Matto. 5	. . . . .	Villa 1.ª » 2.ª 2
Parahyba do Sul	Paratymerim. Corumbé. Boa-Vista. 3	. . . . .	Cidade 1.ª » 2.ª 2
Parahyba do Sul	Cebolas. Bemposta. Encruzilhada. Serraria. Campo da Gramma. Areal. 6	. . . . .	Cidade. 1
Petropolis	2.º districto. 1	Retiro. 1	Cidade. Bingen. Allemã. 3

	1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3ª CATEGORIA
Pirahy	Dôres do Pirahy, Arrozal. S. José do Turvo. Matto Dentro. 4	Barra do Pirahy. 1	Cidade. 1
Rezende	S. Vicente Ferrer. Bom Jesus de Sanct'Anna. 2	Vargem Grande.. Campo Bello. 2	Cidade 1.ª » 2.ª 2
R.-Bonito	Boa-Esperança. Lavras. Rio-Secco. Posse. Basilio. 5	Villa. 1	
Rio-Claro	Sancto Antonio de Capivary. Pouso-Secco. 2	Villa. 1	
S. Anna do Mucury	S. José da Boa Morte. Subaio. 2	Villa. 1	
S.ª M.ª Magdalena	S. Francisco de Paula. S. Sebastião do Alto. 2	Villa. 1	
S. Fidelis	S. José de Leonissa. Sancto Antonio de Pádua. Ponte Nova. Piedade da Lage. Monte Verde. S. João do Paraizo. Dous Rios. 7	. . . . .	Cidade. 1

	1ª CATEGORIA	2ª CATEGORIA	3ª CATEGORIA
S. João da Barra	Itabapoana. Limeira. S. Francisco de Paula. Amparo do Tahy. — 4	. . . . .	Cidade, — 1
S. J.º do Principe	S. José do Bom Jardim. Passa Tres. S. Sebastião do Arrozal. Morro Azul. Cará. — 5	Villa. — 1	
Sapucaia	S. José do Rio Preto. Apparecida. Volta. — 3	Villa. — 1	
Saquarema	Mato Grosso. Rio-Secco. Jaconé. Palmital. Rio Molle. — 5	Villa. — 1	
Valença	S. Sebastião do Rio-Bonito. Sancto Antonio do Rio-Bonito. Sancta Izabel do Rio Preto. Ipiabas. Sancta Thereza. S. José das Taboas. Desengano. — 7	. . . . .	Cidade 1.ª » 2.ª — 2
Vassouras	Paty do Alferes. S. Sebastião dos Ferreiros. Macacos. — 3	Mendes. Tinguá. — 2	Cidade. — 1
	Somma..... 158	47	42

Palacio do govêrno da provincia, 5 de março de 1881.

João Marcellino de Souza Gonzaga.